



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

LEI MUNICIPAL Nº 3.598, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Revoga a Emenda Modificativa nº004 ao art 2º do Projeto de Lei do Executivo nº063 de 02 de outubro de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IRAÍ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, consoante preconizam a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou, e eu promulgo e público a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Emenda Modificativa nº004 ao Projeto de Lei do Executivo nº063 de 02 de outubro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º- A Associação Comercial e Industrial de Iraí – Clube de Diretores Lojistas (ACI/CDL) aportará, como incremento a campanha, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em recursos próprios, cabendo a ela a organização e desenvolvimento da campanha, conforme regulamento que acompanha o presente, ou seja, participação de empresas filiadas e não filiadas a ACI/CDL- Associação Comercial e Industrial de Iraí – Clube de Diretores Lojistas.

Art.3º- Os demais artigos permanecerão com a redação original.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iraí/RS, 18 de novembro de 2025.

CLERIO LARENTIS
Presidente